

COMUNICADO - 19/09/25

## **INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA INFORMAM A PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, denominadas Instituições de Justiça, no âmbito do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV-A / Córrego do Feijão, em Brumadinho, vêm, por meio desta nota, prestar informações sobre o Programa de Transferência de Renda (PTR), informando o encerramento dos recursos previstos para o referido Programa e a sua natural conclusão.

O PTR foi estabelecido como parte do Acordo Judicial para Reparação Integral e foi financiado com R\$4,4 bilhões de reais, que compunham o Anexo I.2 do Acordo. Embora o Programa tivesse previsão inicial de 4 anos de funcionamento, a boa gestão propiciou o acréscimo de R\$1,3 bilhões de reais, permitindo assim a extensão do seu funcionamento até os dias atuais.

O público atendido, considerando critérios construídos com envolvimento das comunidades atingidas, também foi ampliado, em comparação com o àquele beneficiário do pagamento emergencial, anteriormente operado pela empresa Vale.

Durante a execução do programa, seguindo o fluxo de decisão previsto, foram incluídas novas comunidades e pessoas beneficiárias que foram consideradas elegíveis pelos critérios construídos, totalizando 164.000 pessoas, ampliando em mais de 50% o quantitativo de beneficiários do antigo pagamento emergencial.

Além disso, as Instituições de Justiça decidiram que todos os valores retroativos pendentes serão pagos em um único mês, em outubro.

Assim, nos termos já alertados no Comunicado emitido em 20/02/2025, em anexo, diante da

---

mencionada operacionalização do programa, e considerando a inclusão de novos beneficiários, as Instituições de Justiça informam que os recursos existentes permitirão a execução do programa até **outubro de 2025, mês dos últimos pagamentos, inclusive o pagamento dos valores retroativos devidos.**

O encerramento do PTR é uma consequência natural do exaurimento de seus recursos e do cumprimento das disposições previstas no Acordo celebrado, em seu Edital e no respectivo Termo de Referência. O encerramento do Programa foi expressamente previsto no Edital e se deve, ressaltamos, à distribuição da totalidade dos recursos destinados a ele, conforme estabelecido no Acordo de Reparação.

Todas as informações, dados financeiros e detalhes do PTR estão disponíveis no site oficial do programa: <https://ptr.fgv.br/brumadinho>